



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 0000062952 - TRE-AM/PRES/SETRIB/SGP/COEDE/SECAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2023-SECAP/COEDE/SGP

Unidades Interessadas: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação de ações de treinamento na área de aposentadoria e pensões.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em educação corporativa para ministrar o curso “**A PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 E SUA REPERCUSSÃO NA ÁREA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - A NOVA PREVIDÊNCIA - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME nº 10.360/2022**”, para capacitação de três servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas, no formato EAD, telepresencial, **no período de 21 a 24/08/2023**.

ESTUDOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender a capacitação, qualificação e o desenvolvimento continuado dos servidores que atuam emitindo pareceres técnicos em matéria administrativa, na área de aposentadorias e pensões em atendimento ao Plano Anual de Capacitação (PAC), à Lei nº 11.416/2006 e à Resolução TSE nº 22.572/2007.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 208, de 14 de março de 2023, sendo parte integrante de seu Anexo da Portaria – Seção Legislação, Normativos e Ritos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Termo de Referência correspondente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se capacitar três servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas, na modalidade EAD, telepresencial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como se trata de capacitação voltada para a área administrativa e de pessoal, optou-se por aderir ao **compartilhamento** de cursos junto a outros TREs, a fim de obter menor custo para a ação, bem como atuar diretamente com colegas que atuam na mesma área e compartilham dados e experiências. A ação visa proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios

sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição para acesso individual anual não poderá ultrapassar o valor de R\$ **1.045,50** (mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Estima-se que o valor global da contratação é de R\$ **3.136,50** (três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para a inscrição de três participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na impossibilidade de contratação de ação de capacitação presencial, pela oferta do curso no mercado local, a solução encontrada foi a contratação de empresa para capacitação EAD, na modalidade tele presencial, a fim de capacitar três servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas que trabalham na área específica. A contratação é uma ação de compartilhamento de cursos entre Tribunais Regionais Eleitorais, como se depreende das comunicações trocadas entre SECAPs e acostadas ao presente SEI.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se promover o desenvolvimento individual e corporativo dos servidores que atuam na área que lida com aposentadorias e pensões na Secretaria de Gestão de Pessoas, mantendo-os atualizados quanto às normas vigentes que afetam a concessão de direitos e vantagens do servidor público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Adotaremos previamente, à celebração do contrato: analisar as ações de treinamento disponibilizadas na plataforma digital; consultar se as ações de treinamento atendem as necessidades especificadas no PAC 2023; realizar a análise técnica da contratação, com a devida elaboração do Termo de Referência; verificar a regularidade fiscal da empresa, sua idoneidade, capacidade técnica e formação de seu corpo pedagógico; analisar o melhor custo x benefício para o TRE-AM; utilizar o princípio da economicidade quanto à disponibilidade orçamentária; inscrever previamente os servidores, se for o caso; submeter à análise jurídica; aprovar a contratação pela Alta Administração; dar publicidade ao ato contratual; emitir a Nota de Empenho (compromisso de pagamento); e acompanhar o trâmite processual até o encerramento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no presente exercício, contratações correlatas e/ou interdependentes que conflitem com o objeto da presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Sendo contratação de ações de treinamento, na modalidade EAD Telepresencial, não haverá alta significativa no consumo de energia no TRE-AM, com a utilização de recursos materiais ou tecnológicos. A logística e os materiais de apoio serão disponibilizados pela contratada em meio eletrônico, não necessitando desfazimento nem reciclagem de bens e refugos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Espera-se com a contratação dessa ação de treinamento, na modalidade EAD telepresencial, por meio de uma abordagem prática e eficaz, proporcionar aos participantes uma experiência imersiva, na qual eles aprendam a aplicar de forma assertiva os conceitos e regramentos afetos às suas áreas de atuação.

DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE
SECAP

Em 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**, Chefa de Seção, em 26/07/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000062952** e o código CRC **F849B869**.

0006828-89.2023.6.04.0000

0000062952v4